



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX/UFPI PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO MEMÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO PIAUÍ - 2025**

Estão abertas as vagas para inscrições para 02 bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UFPI - 2025, para o Programa de Extensão Memória do Serviço Social no Piauí.

### **1 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO**

O Programa de Extensão Memória do Serviço Social no Piauí (PG08/2022-CCHL-009-NVPJ/PG) tem por objetivo geral promover o resgate da memória e o conhecimento da história do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí, a partir de ações voltadas a preservação e socialização do patrimônio documental.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de janeiro de 2025, através do link: <https://forms.gle/tPD3bvXHaCL1LfyR7>

### **3 CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever para concorrer a bolsa PIBEX/UFPI:

- a) membros já selecionados para compor a equipe do Programa Memória do Serviço Social no Piauí;
- b) estudantes de graduação do curso de Serviço Social até o penúltimo período do curso;
- c) apresentar disponibilidade mínima de 12 horas semanais para o cumprimento das atividades no Programa, de forma PRESENCIAL, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- d) não estar recebendo outro tipo de bolsa;
- e) não ter vínculo empregatício ou não estar em estágio remunerado;
- f) ter apresentado, como bolsista, nas mais diferentes modalidades, o resultado final de seu último programa/projeto do PIBEX no SEMEX ou publicação de artigo científico (comprovar com certificação e/ou envio com aceite);

### **3 OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

São atribuições do bolsista:

- a) cumprir, durante a execução do projeto, as obrigações contidas no EDITAL N° 08/2024 PIBEX/UFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- b) apresentar trabalhos relativos ao programa ou projetos em eventos científicos, previamente definidos entre eles, e, obrigatoriamente, no SEMEX;
- c) apresentar ao coordenador do projeto os relatórios semestral e final, detalhando as atividades executadas como aluno bolsista;
- d) citar o nome da PREXC, por intermédio do PIBEX, sempre que divulgar o Programa/Projeto e seus resultados em eventos, cursos, comunicações em congressos, entrevistas, dentre outros;
- e) cumprir as demais exigências no Edital, na Resolução nº 170/2018 - CEPEX e no Decreto nº 7.416/2010.

#### **4 DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada a partir da avaliação das respostas no questionário, que levará em conta: nota do IRA no histórico acadêmico, disponibilidade de tempo para participar das atividades, interesse e possíveis contribuições ao Programa;

#### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O resultado será divulgado até o dia 24 de janeiro de 2025.

5.2 O prazo para encaminhamento de documentação do(a) estudante para a PREXC/UFPI é até 31 de janeiro, no qual será obrigatório apresentar dados de conta bancária própria.

5.3 O período de recebimento da bolsa é de março a dezembro de 2025.

Teresina, 20 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Sofia Laurentino Barbosa Pereira  
Coordenadora do Programa de Extensão Memória do Serviço Social no Piauí